

Documento:	CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO - ESCOPO ABERTO
Data:	08/04/2021
Cliente:	AMURES - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA
Destinatário:	WALTER MANFROI
Consultor:	CÁSSIO MICHEL FERRI
Representado/a:	LANDS AGÊNCIA WEB

Lands
AGÊNCIA WEB

CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO - ESCOPO ABERTO

Pelo presente instrumento particular,

AMURES, empresa com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, 112, Centro, Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88501-050, inscrita no CNPJ sob nº 83.227.777/0001-10, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante designada **CONTRATANTE**; e

LANDS AGÊNCIA WEB EIRELI - ME, com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº. 468, bairro Centro na cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.142.762/0001-86**, por sua representação legal adiante firmada, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termos de pagamentos descritas no presente.

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

A CONTRATADA prestará serviços a CONTRATANTE consistentes de:

- 1) Planejamento;
- 2) Desenvolvimento web;
- 3) Suporte técnico.

Dessa forma a CONTRATANTE é total e exclusivamente responsável pela veracidade das notícias, informações e/ou fatos que encaminhar à CONTRATADA, via e-mail, arquivos digitais ou qualquer outro meio, para que esta execute seus trabalhos.

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do presente Contrato qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade, mesmo por salários por parte da CONTRATANTE, com relação ao pessoal que a CONTRATADA empregar, direta ou indiretamente para a execução dos serviços ora ajustados, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, única responsável como empregadora, todas as despesas com encargos da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se, assim, a CONTRATADA, ao cumprimento das disposições legais quer quanto à remuneração de seus empregados como dos demais encargos de qualquer natureza.

Para a execução dos serviços necessários, a CONTRATADA obriga-se a fornecer especialistas qualificados e, em quantidade compatível, para a perfeita execução dos serviços contratados.

Para a prestação de serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATADA declara ser devidamente habilitada, responsabilizando-se legal e tecnicamente pelos trabalhos executados.

CLÁUSULA 2 - DOS SERVIÇOS

Lands

contato@landsagenciaweb.com.br
www.landsagenciaweb.com.br
+55 49 3380-8732

Endereço: Rua Aristiliano Ramos, nº. 468, bairro Centro, Lages/SC, CEP 88501-050
CNPJ nº 10.142.762/0001-86
Insc. Estadual nº 10.142.762-0001-86

Documento:	CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO - ESCOPO ABERTO
Data:	08/04/2021
Cliente:	AMURES - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA
Destinatário:	WALTER MANFROI
Consultor:	CÁSSIO MICHEL FERRI
Representado/a:	LANDS AGÊNCIA WEB

Fica acordado entre as partes que os serviços a serem executados no sistema, aqui simplesmente denominado de "Portal", serão elencados pela CONTRATANTE, apresentados e validados junto a CONTRATADA para a definição no que diz respeito à possibilidade de desenvolvimento, planejamento das ações e tempo estimado para a execução do serviço.

Seguindo o modelo de "Escopo Aberto", o presente contrato não oferece limitações quantitativas no que diz respeito a seu uso, demandas e quantidades mínimas de serviços a serem consumidos.

CLÁUSULA 3 - DO PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) a hora de serviços consumidos, cuja cobrança se dará através de boleto bancário emitido pela CONTRATADA com 10 (dez) dias de vencimento a partir da aprovação orçamentária, que se dará através da análise da demanda, planejamento e validação junto a CONTRATANTE.

No valor estabelecido já estão todos os tributos e contribuições que incidem sobre as realidades jurídicas e/ou econômicas decorrentes da presente contratação, de acordo com a legislação vigente na data de assinatura deste Contrato, sendo permitido à CONTRATANTE, efetuar as retenções que sejam devidas por lei.

Os pagamentos deverão ser efetuados mediante boleto bancário, enviado pela CONTRATADA para o e-mail financeiro@amures.gov.br com até 10 (dez) dias antes do vencimento.

A emissão de Nota Fiscal com a descrição dos serviços prestados, será efetuado após a quitação do boleto, não tendo a CONTRATADA qualquer outra quantia a reclamar ou receber, pelos serviços relacionados, contratados e discriminados no Anexo - I.

A não observância pela CONTRATANTE ao prazo de pagamento convencionado implicará em multa e juros sobre o valor do referido pagamento, possibilitando ainda a imediata suspensão dos serviços pela CONTRATADA, podendo ficar suspenso até a regularização. Caso o prazo de envio da Nota Fiscal não seja respeitado pela CONTRATADA, nenhuma multa será devida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4 - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados.

O CONTRATANTE compromete-se a encaminhar à CONTRATADA as informações sempre dentro dos prazos preestabelecidos pela CONTRATADA, em conformidade com o veículo de comunicação competente, para a execução dos serviços ora contratados.

Efetuar o pagamento previsto no item 2.1.

CLÁUSULA 5 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Incube à CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, além das obrigações relativas à prestação dos serviços contratados, já expostas no presente Contrato, às seguintes:

Utilizar na prestação dos serviços o seu próprio pessoal ou terceiros contratados na forma da lei, porém sob sua única e exclusiva responsabilidade. Na eventualidade da subcontratação dos serviços descritos pelo presente Contrato, a CONTRATADA se responsabilizará, única e exclusivamente, pelos atos contrários e indevidos praticados contra os interesses da CONTRATANTE.

Documento:	CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO - ESCOPO ABERTO
Data:	08/04/2021
Cliente:	AMURES - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA
Destinatário:	WALTER MANFROI
Consultor:	CÁSSIO MICHEL FERRI
Representado/a:	LANDS AGÊNCIA WEB

Informar à CONTRATANTE, por escrito, sobre qualquer ocorrência que julgar de interesse e referente aos serviços ora contratados.

Tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato, bem como o nome, a marca e a tradição industrial e comercial do CONTRATANTE, agindo a CONTRATADA sempre em conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais.

Responsabilizar-se irrestritamente por eventuais reclamações trabalhistas propostas por seus funcionários e terceiros contra o CONTRATANTE, pleiteando a relação direta de emprego, não só durante a vigência deste Contrato, como até que seja prescrito o direito a reclamações trabalhistas.

Prestar os serviços, previstos neste Contrato, nas suas dependências ou em quaisquer outras dependências, necessárias à consecução de tais serviços, sendo que tal disponibilidade não se configura como vínculo de qualquer natureza entre as duas empresas ou quaisquer outras.

CLÁUSULA 6 - DO PRAZO

O presente Contrato terá duração determinada de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, ficando determinada a possibilidade de renovação por mais um período desde que seja mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 7 - DA RESCISÃO

O presente Contrato ficará automaticamente rescindido de pleno direito, sem qualquer tipo de indenização ou ressarcimento à CONTRATADA, caso ocorra com relação à mesma, qualquer das seguintes hipóteses:

- Decretação do seu estado de insolvência, falência, recuperação judicial, dissolução de sociedade ou impossibilidade de cumprir-se as obrigações contratuais;
- Abandono ou suspensão pela CONTRATADA da execução dos serviços objeto deste Contrato, por um período superior a 20 (vinte) dias consecutivos;
- Se os funcionários, contratados ou prepostos da CONTRATADA agirem comprovadamente com imprudência, imperícia ou negligência.
- Pela prática comprovada de qualquer ato ilícito pela CONTRATADA contra a CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, em qualquer tempo, desde que comunique a CONTRATADA sua intenção, via e-mail, para o endereço **administrativo@landsagenciaweb.com.br** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e o prazo de vigência do presente Contrato estiver finalizado, estando ainda com suas obrigações em dia e não tendo serviços em fase de execução por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA 08 - DO USO DA IMAGEM

A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA, em caráter irrevogável, irrevogável e de forma gratuita o uso de imagem e voz, de sua empresa e pessoal (empresário e colaboradores) para campanhas promocionais e institucionais nesta empresa, bem como veicular as imagens e vídeos acima referidas no site na Internet, nas redes Intranet e Extranet da CONTRATANTE e também em veículos próprios da CONTRATADA, como depoimentos e cases de sucesso.

Documento:	CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO - ESCOPO ABERTO
Data:	08/04/2021
Cliente:	AMURES - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA
Destinatário	WALTER MANFROI
Consultor:	CÁSSIO MICHEL FERRI
Representado/a:	LANDS AGÊNCIA WEB

Os materiais de imagem referidos acima ficarão disponíveis para utilização pela CONTRATADA pelo prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA 10 - DO FORO

As partes desde já se comprometem a solucionar de maneira amigável e consensual quaisquer pendências que possam surgir durante a vigência do presente Contrato. Todavia, em sendo impossível a solução amigável, as partes elegem o foro da Comarca de Lages - SC, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente de forma digital, certificada e registrada para que seja reconhecida sua veracidade e legitimidade.

Lages, 08 de Abril de 2021.

Anexo - I

1.1

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Total
1	1 hora*	Serviço de desenvolvimento e suporte técnico	R\$120,00	R\$120,00
			TOTAL	R\$120,00

* A quantidade de horas mensais depende das ações que desejem ser desenvolvidas, sendo necessário análise prévia dos serviços para a formatação do plano de desenvolvimento.

Documento:	CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO - ESCOPO ABERTO
Data:	08/04/2021
Cliente:	AMURES - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA
Destinatário:	WALTER MANFROI
Consultor:	CASSIO MICHEL FERRI
Representado/a:	LANDS AGÊNCIA WEB

CANAIS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

	RESPONSÁVEL	E-MAIL	WHATSAPP
ADM/FINANCEIRO	Jacqueline	administrativo@landsagenciaweb.com.br	49 99928-0396
COMERCIAL	Cássio	cassio.ferri@landsagenciaweb.com.br	49 99196-0866
DESENVOLVIMENTO	Leonel	leonel@landsagenciaweb.com.br	49 99175-9239
SUORTE	Vedana	suporte@landsagenciaweb.com.br	49 99829-2840

